



SÂMIA BOMFIM
Vereadora - 43.º GV



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

REQUERIMENTO

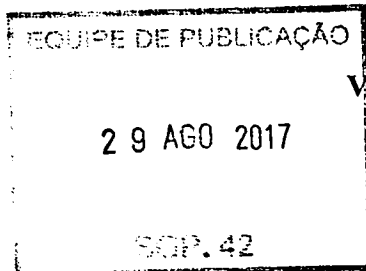
RDS

1024/2017

Considerando que tramita na Câmara propositura de alterações na lei n. 14.933 de 2009 que estabelece o cronograma para a adoção do biodiesel na frota de ônibus no sistema de transporte urbano de passageiros do município de São Paulo

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LDO, seja oficiado ao Exmo. Senhor Secretário Municipal de transportes, Sérgio Avelleda, para que forneça as seguintes informações:

- 1) Cópia integral de todos os contratos com empresas prestadoras desse serviço.
- 2) Quantos e quais contratos foram feitos em regime emergencial?
- 3) Segundo matéria do SPTV da TV Globo exibida em 14/08/2017 em 2011 a cidade possuía 1561 veículos da frota de combustíveis renováveis. Hoje esse número é de apenas 212. Quem define e acompanha as frotas? A empresa define sozinha quando e como fazer a substituição frota?
- 4) Há fiscalização sobre a emissão de poluentes pelas frotas das empresas prestadoras de serviços ônibus? Se sim, como é feita? Apresentar os últimos dados sobre emissão de gases realizados.



SÂMIA BOMFIM
VEREADORA - PSOL